LEI Nº 4.948 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 1.228.428,53 (hum milhão , duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e três centavos), para atender despesas decorrentes de desapropriação de área para construção de Estação de Tratamento de Água, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.13764471-02.4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr$ 1.228.428,53

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.04160961-02.4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr$ 1.228.428,53

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 542 , de 22/10/91.